



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>**Processo:** CF-0364/2016**Assunto:** Manutenção e suporte técnico dos programas Siscont.net e CCCusto.net**Interessado:** Implanta Informática**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017****Unidade Gestora:** GOC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 047/2016 CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA  
(CONFEA) E A EMPRESA IMPLANTA  
INFORMÁTICA LTDA (PROCESSO Nº  
0364/2016).**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco “A”, Edifício Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa **Implanta Informática Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.994.043/0001-40, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Edifício Multiempresarial, Sala nº 811, 70340-000, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Argileu Francisco da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 7.920.193 SSP/SP e CPF (MF) nº 742.669.348-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 030/2016 e com a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

**prorrogar**, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e de execução da prestação de serviço de manutenção preventiva e evolutiva e suporte técnico de 06 (seis) licenças de uso de cada um dos sistemas: SISCONT.NET (módulo Contábil, Orçamentário e Financeiro) e CCCUSTO.NET (módulo de Controle de Despesas e Controle por Centros de Custos), conforme as especificações e condições constantes no Contrato nº 047/2016, no projeto básico e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**reajustar** o valor contratual em 2,55%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 047/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de contratação do presente Termo Aditivo é de **R\$ 91.815,96 (noventa e um mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

OBJETO	Quant. de licenças	Valor Mensal	Valor Global
Prestação de serviços de atualização, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas e suporte técnico de 06 (seis) licenças de uso de cada um dos sistemas: SISCONT.NET (módulo Contábil, Orçamentário e Financeiro) e CCCUSTO.NET (módulo de Controle de Despesas e Controle por Centros de Custos)	6	R\$ 7.651,33	R\$ 91.815,96

O índice apurado pelo INPC para o período foi de 2,55%.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviços de Informática.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESILIÇÃO**

Fica estabelecida a possibilidade de resilição do Contrato por interesse do Confea, sem ônus para nenhuma das partes, devendo apenas a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aceitas, são assinadas pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 17/12/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva (742.669.348-15), Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0286586** e o código CRC **CF83A7F4**.

Recebido(s) de IMPLANTA INFORMATICA LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº.: 000.052.408**  
**SÉRIE: 1**

 <p><b>IMPLANTA INFORMATICA LTDA</b> SRTVS Qd 701 Bloco O Sala, 804, Asa Sul 70340.000 - BRASILIA/DF Fone/Fax: (61) 3212-6700</p>	<p align="center"><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p align="center"><b>NF-e</b> <b>Nº.: 000.052.408</b> <b>SÉRIE: 1</b></p> <p align="center">1- Saída <b>1</b> FLS.:1/1 2- Entrada</p>	 <p align="center">CHAVE DE ACESSO DA NF-E <b>5320 0537 9940 4300 0140 5500 1000 0524 0815 8767 0216</b></p> <p align="center">CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA</p>																																																
			NATUREZA DE OPERAÇÃO Prestação de serviços tributados ISSQN 5933	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>353200018525845 04/05/2020 18:03:00</b>																																														
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0730331800116</p>		<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO</p>		<p>CNPJ 37.994.043/0001-40</p>																																														
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME / RAZÃO SOCIAL Conselho Federal de Engenharia e Agronomia</td> <td style="width: 25%;">CNPJ / CPF 33.665.647/0001-91</td> <td style="width: 25%;">DATA DA EMISSÃO 04/05/20</td> </tr> <tr> <td>ENDERECO SEPN 508 W3 NORTE, SN/ EDIF CONFEA</td> <td>BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE</td> <td>CEP 70740-542</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO BRASILIA</td> <td>FONE / FAX (61) 3348-3700</td> <td>UF DF</td> </tr> <tr> <td></td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>HORA DA ENTRADA / SAIDA</td> </tr> </table>						NOME / RAZÃO SOCIAL Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	CNPJ / CPF 33.665.647/0001-91	DATA DA EMISSÃO 04/05/20	ENDERECO SEPN 508 W3 NORTE, SN/ EDIF CONFEA	BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70740-542	MUNICÍPIO BRASILIA	FONE / FAX (61) 3348-3700	UF DF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAIDA																																	
NOME / RAZÃO SOCIAL Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	CNPJ / CPF 33.665.647/0001-91	DATA DA EMISSÃO 04/05/20																																																
ENDERECO SEPN 508 W3 NORTE, SN/ EDIF CONFEA	BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70740-542																																																
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE / FAX (61) 3348-3700	UF DF																																																
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAIDA																																																
<b>FATURA</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">FATURA 52408</td> <td style="width: 15%;">VENCIMENTO 15/05/20</td> <td style="width: 15%;">VALOR R\$: 6.775,26</td> <td style="width: 15%;">FATURA</td> <td style="width: 15%;">VENCIMENTO</td> <td style="width: 15%;">VALOR</td> <td style="width: 15%;">FATURA</td> <td style="width: 15%;">VENCIMENTO</td> <td style="width: 15%;">VALOR</td> </tr> </table>						FATURA 52408	VENCIMENTO 15/05/20	VALOR R\$: 6.775,26	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																				
FATURA 52408	VENCIMENTO 15/05/20	VALOR R\$: 6.775,26	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																										
<b>CÁLCULO DOS IMPOSTOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ICMS 0,00</td> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPI 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.651,33</b></td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.651,33</b>																																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00																																														
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.651,33</b>																																													
<b>TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">RAZÃO SOCIAL</td> <td style="width: 33%;">FRETE POR CONTA 1 - Destinatário</td> <td style="width: 33%;">CÓDIGO ANTT</td> </tr> <tr> <td>ENDERECO</td> <td></td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>MARCA</td> <td>UF</td> </tr> <tr> <td></td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>PESO BRUTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	ENDERECO		PLACA DO VEÍCULO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MUNICÍPIO		MARCA	UF		NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO																								
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT																																																
ENDERECO		PLACA DO VEÍCULO																																																
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MUNICÍPIO																																																
	MARCA	UF																																																
	NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																
		PESO BRUTO																																																
		PESO LÍQUIDO																																																
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">CÓDIGO PRODUTO</th> <th style="width: 45%;">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th style="width: 5%;">NCM / SH</th> <th style="width: 5%;">CST</th> <th style="width: 5%;">CFO P</th> <th style="width: 5%;">UNI</th> <th style="width: 5%;">QUANT</th> <th style="width: 5%;">V. UNIT.</th> <th style="width: 5%;">V. DESC.</th> <th style="width: 5%;">V. TOTAL</th> <th style="width: 5%;">BC. ICMS</th> <th style="width: 5%;">V. ICMS</th> <th style="width: 5%;">V. IPI</th> <th style="width: 5%;">ALIQ. ICMS</th> <th style="width: 5%;">ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>010102</td> <td>SISCONT.NET Referente a Abril/2020 Val. Aprox. Tributos 900,79 Fonte: IBPT</td> <td>00</td> <td>040</td> <td>5.933</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>6.697,35</td> <td>0,00</td> <td>6.697,35</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>010104</td> <td>CCCUSTO CCCUSTO.Net Val. Aprox. Tributos 128,31 Fonte: IBPT</td> <td>00</td> <td>040</td> <td>5.933</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>953,98</td> <td>0,00</td> <td>953,98</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFO P	UNI	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	010102	SISCONT.NET Referente a Abril/2020 Val. Aprox. Tributos 900,79 Fonte: IBPT	00	040	5.933	UN	1	6.697,35	0,00	6.697,35	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	010104	CCCUSTO CCCUSTO.Net Val. Aprox. Tributos 128,31 Fonte: IBPT	00	040	5.933	UN	1	953,98	0,00	953,98	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFO P	UNI	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																																				
010102	SISCONT.NET Referente a Abril/2020 Val. Aprox. Tributos 900,79 Fonte: IBPT	00	040	5.933	UN	1	6.697,35	0,00	6.697,35	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																				
010104	CCCUSTO CCCUSTO.Net Val. Aprox. Tributos 128,31 Fonte: IBPT	00	040	5.933	UN	1	953,98	0,00	953,98	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																				
<b>VALORES RETIDOS QUE DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELO DESTINATÁRIO:</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%;">IRRF 4,80%</td> <td style="width: 5%;">R\$367,26</td> </tr> <tr> <td>PIS 0,65%</td> <td>R\$49,73</td> </tr> <tr> <td>COFINS 3,00%</td> <td>R\$229,54</td> </tr> <tr> <td>CSLL 1,00%</td> <td>R\$76,51</td> </tr> <tr> <td>INSS 0,00%</td> <td>R\$0,00</td> </tr> </table>						IRRF 4,80%	R\$367,26	PIS 0,65%	R\$49,73	COFINS 3,00%	R\$229,54	CSLL 1,00%	R\$76,51	INSS 0,00%	R\$0,00																																			
IRRF 4,80%	R\$367,26																																																	
PIS 0,65%	R\$49,73																																																	
COFINS 3,00%	R\$229,54																																																	
CSLL 1,00%	R\$76,51																																																	
INSS 0,00%	R\$0,00																																																	
<b>DADOS DO ISSQN</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0730331800116</td> <td style="width: 25%;">VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>7.651,33</b></td> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>7.651,33</b></td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ISSQN 153,03</td> </tr> <tr> <td>FUNRURAL</td> <td></td> <td></td> <td>TOTAL FATURADO <b>6.775,26</b></td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0730331800116	VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>7.651,33</b>	BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>7.651,33</b>	VALOR DO ISSQN 153,03	FUNRURAL			TOTAL FATURADO <b>6.775,26</b>																																					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0730331800116	VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>7.651,33</b>	BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>7.651,33</b>	VALOR DO ISSQN 153,03																																															
FUNRURAL			TOTAL FATURADO <b>6.775,26</b>																																															
<b>DADOS ADICIONAIS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. Tributos 1.029,10 Fonte: IBPT</td> <td style="width: 50%;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. Tributos 1.029,10 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO																																											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. Tributos 1.029,10 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO																																																	
<p>Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet <a href="http://www.sefaz.rs.gov.br">http://www.sefaz.rs.gov.br</a></p> <p>Supporte técnico em informática, inclusive instalação e manutenção de programas de computador e banco de dados dos itens listados no campo Descrição dos Produtos/Serviços. PROCON/DF - 151</p>																																																		

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (51) 3065 8888



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – PA 454/2017 – CONTRATO N.º 17/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco O nº 110, salas 801 a 819, 838, 839 e 866 - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70340-000, telefone (61) 3212-6700 e (61) 3212-6724, e-mail implanta@conselhos.com.br e adm@conselhos.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Argileu Francisco da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 7.920.193 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 742.669.348-15, residente no SHIN QL 04, conjunto 04 casa 09 – Brasília-DF - CEP 71510-245.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Manutenção do Software Corporativo de Gestão Implanta em uso no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), contendo os módulos: Siscont.NET, Agenda.NET, CCusto.NET, Sispal.NET, Siccl.NET, Sialm.NET, Processo e Sisdoc, englobando Suporte Técnico e Atualização de Versões, Consultoria presencial e Customizações, conforme descrito no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, supressão do módulo de licitação e reajuste dos valores contratados **em 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, conforme IGP-M/FGV de abril/18 a março/2019.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 22/05/2019 a 21/05/2020.

#### 4. DA SUPRESSÃO

4.1. Fica suprimida do contrato, o item “Licitações”, que corresponde a uma redução no contrato de aproximadamente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

#### 5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

	Descrição dos Itens	Licenças	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total anual
A - Suporte Técnico	Agenda.NET	5	Mês	12	R\$ 1.429,39	R\$ 17.152,68
	CCusto.NET	5	Mês	12	R\$ 1.246,12	R\$ 14.953,44
	Compras & Contratos.NET	8	Mês	12	R\$ 2.030,74	R\$ 24.368,88
	Processos	25	Mês	12	R\$ 3.795,01	R\$ 45.540,12
	Sialm.net	5	Mês	12	R\$ 1.715,24	R\$ 20.582,88
	Siscont.NET	10	Mês	12	R\$ 6.943,37	R\$ 83.320,44
	Sisdoc	25	Mês	12	R\$ 2.531,52	R\$ 30.378,24
	Sispal	5	Mês	12	R\$ 1.715,24	R\$ 20.582,88
	<b>Total para Suporte Técnico (mensal e anual)</b>				<b>R\$ 21.406,63</b>	<b>R\$ 256.879,56</b>

OC. n.º 7735

 **Coren<sup>SP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo, SP 01331-000  
Telefone: 11 3225.6300  
[www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

B - Consultoria e Customização	Consultoria especializada presencial	-	Intervenção (semana - 40h)	6	R\$ 9.901,42	R\$ 59.408,52
	Customização de aplicações	-	Hora	200	R\$ 176,81	R\$ 35.362,00
	Total para Consultoria e Customização					R\$ 94.770,52
VALOR GLOBAL (A + B)					R\$ 351.650,08	

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

Argileu Francisco da Silva  
Diretor Comercial  
Implanta Informática Ltda

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
Argileu Francisco da Silva  
Diretor Comercial

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000  
Telefone: 11 3225.6300  
[www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

C-035/2017  
L-094/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA O CREA-SP**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.059, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 01452-920, inscrito no CNPJ sob nº 60.985.017/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro de Telecomunicações, **VINICIUS MARCHESE MARINELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.123.915-X SSP/SP e CPF/MF nº 304.423.178-75, registrado no CREA-SP sob nº **5062051089**, doravante denominado simplesmente **CREA-SP** e, de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, com sede SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", Edifício Multiempresarial, salas 801/806, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40 e Inscrição Estadual nº 07.303.318/001-16, neste ato representada pelo senhor **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.920.193 – SSP/SP e CPF/MF nº 742.669.348-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar este Segundo Termo Aditivo e de Prorrogação ao Contrato, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações, e respeitável despacho de folhas 260 a 262, contido nos autos do Processo Administrativo L-094/2017, e regido pelas seguintes condições:

- 1- As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato C-035/2017-PROJUR, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2019;
- 2- Fica estabelecido que o Contrato poderá ser rescindido, a critério do CREA-SP, sem ônus para as partes, mediante a comunicação expressa de no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- 3- Fica alterado o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação: Gestor do Contrato: Chefia da Unidade de Contabilidade - UCO e fiscais do contrato: Ieda Souza da Silva Santos – Chefe da Unidade de Finanças - UFI; Tânia Maria Ferreira – Chefe da Unidade de Licitações e Contratos – ULIC e Maria Augusta Passos Ferreira – Chefe da Unidade de Recursos Materiais - URM;
- 4- Resolvem também, com base na alínea "b" do inciso I, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, suprimir do objeto os módulos relativos à "Agenda Financeira que corresponde ao sistema de controle de fluxo de caixa" e "Licitações", constantes do item "2" do Termo de Referência (especificações), alíneas "c" e "g", nos valores

*[Signature]*

*[Signature]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

C-035/2017  
L-094/2017

atualizados de R\$ 2.675,86 e R\$1.125,31 respectivamente, correspondendo a 12,11% do valor contratual;

5- o valor mensal do contrato, com o reajuste de 8,2436% (fls. 222), considerando a supressão passará a ser R\$ 27.583,99 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo;

MÓDULO	Valor mensal - R\$
Controle de Contábil e Orçamento	14.309,09
Controle de Centro de Custos	2.316,47
Controle de Patrimônio	2.675,86
Controle de Almoxarifado/Estoque	2.675,86
Controle de Compras e Contratos	4.117,49
Controle do Portal de Transparência	1.489,22
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>27.583,99</b>

6- Permanecem vigentes e inalteradas as demais condições contratuais.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este Segundo Termo Aditivo e de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

Pelo CREA-SP:

  
Engenheiro VINICIUS MARCHESE MARINELLI  
CREA-SP nº 5062051089  
PRESIDENTE

Pela IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA:

  
Argileu Francisco da Silva  
Diretor Comercial  
Implanta Informática Ltda

  
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA  
CPF/MF nº 742.669.348-15

TESTEMUNHAS:

1)  
Nome: Andre Miltao da Silva  
Unidade de Licitações - ULIC  
RG nº 21.242.154-2 SSP/SP

2)  
Nome: Ana Carolina de Almeida Souza  
Administrativo - Contratos e Licitações  
RG: 012.455.321-46  
CPE: 012.455.321-46  
Implanta Informática Ltda  
Implanta Informática Ltda

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Ofício nº 3268/2019-ULIC  
Creadoc nº 120910  
Processo L-094/2017

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Senhores,

Em face das atribuições conferidas a este Conselho pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, encaminhamos para controle e arquivo dessa empresa, 1 (uma) via original do Segundo Termo Aditivo e de Prorrogação C-035/2017-, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial da União- DOU nº 173, Seção 3, pág. 181, de 06/09/2019.

2. Ao ensejo, externamos nossa consideração.

Atenciosamente,

Tânia Maria Ferreira  
Chefe da Unidade de Licitações e Contratos - ULIC

À

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**  
A/C – Sr. Argileu Francisco da Silva  
SRTVS – Quadra 701 – Bloco “O”  
Edifício Multiempresarial – Salas 801/806 – Asa Sul  
70340-000 – Brasília, DF

*Unidade de Contratos e Licitação - UCL/DAS/SUPADF*  
*Av. Brig. Faria Lima, 1059, 7º andar, Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 01452-920*  
*Tel. (xx11) 3095-4725 ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br))*



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**Processo nº. 392.001.003/2016**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º. andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado na pessoa de seu Diretor-Presidente Substituto **MAURO DE PAULO DA ROCHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 679.244-SSP/DF e do CPF nº 186.091.201-04, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista na Resolução SEI-GDF nº 023/2020-CODHAB e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.994.043/0001-40 com sede no SRTVS Quadra 701 Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial Salas 801 a 806 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.340-000, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.920.193, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 742.669.348-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante **Pregão Eletrônico Nº 22/2016-CODHAB/DF**, realizada de acordo com a Lei federal nº. 8.666/93 e a Lei federal nº. 10.520/2002, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº. 392.001.003/2016 – CODHAB** resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 18 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93 bem como artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016, com o índice de reajuste aplicado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual foi de 2,535030%, com valor mensal atualizado de R\$ 1.539,84 (um mil quinhentos e trinta e

nove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 18.478,08 (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

### Cláusula Terceira – Da Ratificação Das Demais Cláusulas

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

CONTRATANTE:

**MAURO DE PAULO DA ROCHA**

Diretor Presidente Substituto

CODHAB/DF

CONTRATADA:

**ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**

Diretor Comercial



Documento assinado eletronicamente por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA - RG nº 7920193**  
**SSP/SP, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de  
16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17  
de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34146005&código_CRC=864D247A)  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 34146005 código CRC= 864D247A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

---

0392-001003/2016

Doc. SEI/GDF 34146005

## CHECK LIST INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Hipótese do artigo 25, incisos I, II e III))

- 1.** O processo administrativo está devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?
- 2.** Consta Formulário de solicitação de compra, serviço ou obra, preenchido pelo setor requisitante com a indicação de recurso para custear a despesa, (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?
- 3.** Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, caput da Lei 8.666/93)?
- 4.** No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observada as diretrizes do artigo 15 da Lei 8.666/93:
  - 4.1.** No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos das correspondentes justificativas técnicas?
  - 4.2.** Há definição das unidades e quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93)?
  - 4.3.** A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações e de desempenho (art. 15, inc. I, Lei 8.666/93)?
  - 4.4.** As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, inc. III, da Lei 8.666/93)?
- 5.** No caso de contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico mesmo que simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, da Lei 8.666/93)?
- 6.** No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente e a ratificação da justificativa apresentada (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?
- 7.** Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o Projeto Executivo (art. 6º, X e 7º, II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou juntado autorização para que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, II, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?
- 8.** Em caso de contratação de obra ou serviço, foi elaborado orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008)?
- 9.** Realizou-se a Pesquisa de Preço e juntou-se aos autos no mínimo três propostas devidamente identificadas com a razão social e CNPJ para pessoas jurídicas e nome e CPF para pessoas físicas, assinadas, com prazo de validade não inferior a 30 dias e acompanhada dos documentos de solicitação (ofício, email, fax, etc), assinadas e carimbadas pelo servidor que realizou a pesquisa (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93)?
- 10.** Há Indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa (artigo 7, § 2º, III e artigos 14 e 38 da Lei 8.666/93)?
- 11.** Consta Justificativa para caracterização da inexigibilidade, de acordo com a inviabilidade de competição,

conforme o caput do artigo 25 e as hipóteses dos incisos I, II e III?

**12.** Para o caso de fornecedor exclusivo existe Atestado/Declaração de exclusividade fornecida por órgão de registro comercial ou entidade equivalente (art. 25, I, da Lei 8.666/93)?

**13.** No caso de contratação de serviços técnicos profissionais especializados foram observados os requisitos legais?

**13.1.** O serviço foi enquadrado em alguma das hipóteses do artigo 13 da Lei 8.666/93?

13.1.1. Tratando-se de serviço técnico não compreendido no artigo 13, foi juntado aos autos justificativa e/ou documento que comprove a natureza técnica do serviço?

**13.2.** Demonstraram-se de forma detalhada e com as devidas justificativas técnicas os elementos de singularidade da empresa e/ou profissional que será contratado (artigo 25, II, da Lei 8.666/93)?

**13.3.** Há no processo justificativa e/ou documento demonstrando a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratado, permitindo inferir que seu trabalho é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto (artigo 25, II, §2º da Lei 8.666/93)?

**14.** Tratando-se de contratação de artista, foram observados os requisitos legais?

**14.1.** Há declaração e documentos que comprovem se tratar de artista profissional (artigo 25, III, da Lei 8.666/93)?

**14.2.** No caso da contratação através de empresário, consta contrato de exclusividade devidamente autenticado entre o artista e o empresário (artigo 25, III, da Lei 8.666/93)?

**14.3.** Há documentos atestando a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública (artigo 25, inc. III, da Lei 8.666/93)?

**15.** As razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor, foram indicadas nos autos (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?

**16.** Consta Justificativa de Preço da futura contratada (cópias de notas fiscais e/ou empenhos de fornecimento do mesmo bem/serviço), demonstrando que o preço praticado com a Universidade está de acordo com o que a empresa normalmente utiliza com outros entes (parágrafo único, III, art. 26, Lei n° 8.666/93)?

**17.** Constam Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa da Receita Federal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas (CNDT) e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração ou Declaração do SICAF acompanhada de CNDT?

**18.** Existe Declaração de que o contratado não emprega menor em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre, ou emprega em qualquer atividade menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (Lei 9.854/99)?

**19.** Consta Declaração da empresa de que conhece e aceita suas obrigações e demais determinações constantes no Projeto Básico?

**20.** Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso?

<b>21.</b> Existe Parecer técnico ou jurídico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93)?**
<b>22.</b> Há decisão da autoridade competente declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26, caput, da Lei 8.666/93)?
<b>22.1.</b> A autoridade competente motivou nos termos do art. 50 da Lei 9784/99 a sua declaração de inexigibilidade do processo licitatório (art. 26, caput, da Lei 8.666/93)?
<b>23.</b> A autoridade competente comunicou a autoridade superior, no prazo de três dias, sua decisão declarando a inexigibilidade do processo licitatório, para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial (se necessário), no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93)?
<b>24.</b> Foi juntado o comprovante da geração do número de inexigibilidade no site <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ?
<b>25.</b> Há cópia da publicação no D.O.U.?
<b>26.</b> Foi elaborada e juntada a Autorização do ordenador de despesas para empenho (Mapa de Fornecedor para empenho e Autorização de Despesa)?
<b>27.</b> Consta Nota de Empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa?
<b>28.</b> Há Comprovante de recebimento de nota de empenho pela empresa/pessoa fornecedora ou prestadora de serviço?
<b>29.</b> O Contrato foi assinado e foi juntado o comprovante de publicação do extrato do contrato no D.O.U., ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia e SICAF?



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,  
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 262/2020/CFA

Brasília, 03 de junho de 2020.

Para: CFA-SC - Seção de Compras

Providências: Contratação dos serviços de manutenção dos Sistemas de Contabilidade e de Controle de Patrimônio, para atender as necessidades do CFA, no período de junho a dezembro de 2020, de acordo com o Memorando 788 (0522994), obedecida a legislação vigente.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-DF nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 03/06/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0527102** e o código CRC **04EDB524**.

---

Referência: Processo nº 476900.001824/2020-55

SEI nº 0527102



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 278	Exercício 2020
Número: 278 Tipo: Ordinário	Processo: 1824/2020-55 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 04/06/2020
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.060 - Serviços de Manutenção de Sistemas Implanta		
<b>Favorecido</b>		
Nome: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA Endereço: SRTVS QUADRA Nº 701 BLOCO O SALA 804 Bairro: ASA SUL CEP: 70340000 Inscrição Municipal:	Cidade/UF: Brasília / DF Telefone: RG/Inscrição Estadual: 0730331800116	
<b>CNPJ/CPF</b> 37.994.043/0001-40	<b>Dados Bancários</b> Banco: Agência:	
<b>Valor:</b> 14.499,74 Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, REF. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CFA, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020, DE ACORDO COM MEMORANDO 788 (0522994) - PROCESSO SEI 476900.001824/2020-55		
<b>Saldo Anterior</b> <b>39.285,92</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>14.499,74</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>24.786,18</b>

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 04/06/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 04/06/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0528651** e o código CRC **F5102E36**.



Conselho Federal de Administração

## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -  
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

CFA	Nota de empenho 641	Exercício 2020
34.061.135/0001-89		
<b>Número:</b> 641 <b>Processo:</b> 1824/2020-55 <b>Tipo:</b> Ordinário <b>Modalidade Contratada:</b> Outros <b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.060 - Serviços de Manutenção de Sistemas Implanta		
<b>Favorecido</b> Nome: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA Endereço: SRTVS QUADRA Nº 701 BLOCO O SALA 804 Bairro: ASA SUL      Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70340000      Telefone: Inscrição Municipal:      RG/Inscrição Estadual: 0730331800116		
<b>CNPJ/CPF</b> 37.994.043/0001-40	<b>Dados Bancários</b> Banco:      Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 500,00 Quinhentos Reais		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, REF. COMPLEMENTO DO EMPENHO 278, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CFA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 - PROCESSO SEI 476900.001824/2020-55		
<b>Saldo Anterior</b> <b>24.786,18</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>500,00</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>24.286,18</b>



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 15/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 15/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0701195** e o código CRC



**E9E354F0.**

---

**Referência:** Processo nº 476900.001824/2020-55

**SEI nº 0701195**



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -  
CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1816 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 350	Exercício <b>2021</b>
<b>Número:</b> 350 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> 1824/2020-55 <b>Modalidade Contratada:</b> Outros	<b>Emissão:</b> 05/07/2021
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.060 - Serviços de Manutenção de Sistemas Implanta		
<b>Favorecido</b>		
Nome: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA Endereço: SRTVS QUADRA Nº 701 BLOCO O SALA 804 Bairro: ASA SUL Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70340000 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 0730331800116		
<b>CNPJ/CPF</b> 37.994.043/0001-40	<b>Dados Bancários</b> Banco: Agência:	
<b>Valor:</b> 13.000,00 Treze Mil Reais		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, POR ESTIMATIVO, PARA ATENDER AS DESPESAS DE JULHO A DEZEMBRO/21, REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER OU AMBIENTE DE "CLOUD COMPUTING", SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE SOFTWARES DESTINADOS À GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E DAS DESPESAS (SISCONT.NET - 3 ACESSOS); E PATRIMONIAL (SISPATNET - 1 ACESSO), VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021, CONFORME CONTRATO 16 0705932 - PROCESSO SEI 476900.004074/2020-73.		
<b>Saldo Anterior</b> <b>29.900,00</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>13.000,00</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>16.900,00</b>

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristina**,



**Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**,  
em 06/07/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0915847** e o código CRC  
**C197D17D**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.001824/2020-55

SEI nº 0915847